



ANEXO IV - APLICAÇÃO WEB

1. FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO WEB

1.1. A solução integrada para suprimento de material de consumo deverá ser operacionalizada e mantida em sistema *web* da CONTRATADA e permitir:

1.1.1. Padronização e otimização dos processos de aquisição e logística de processamento por meio do uso de almoxarifado virtual;

1.1.2. Separação, embalagem, transporte e entrega nos locais designados dos materiais de consumo solicitados.

1.1.3. Controles precisos e *on-line* de cada transação efetuada em sistema *web*;

1.1.4. Consulta *on-line* à base de dados e geração/emissão de relatórios gerenciais em sistema *web*, durante toda a execução contratual.

1.1.4.1. Customização do sistema para o fornecimento de funcionalidades consideradas essenciais ao modelo, determinadas exclusivamente pela CENTRAL/ME.

1.1.4.1.1. A customização também atinge a estética do sítio, devendo permitir o uso de logos governamentais em destaque, bem como a divulgação de mensagens, *banners* e afins.

1.2. O sistema *web* deverá permitir, ainda:

1.2.1. Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com *login* e senha pessoal, para a solicitação e/ou consulta de pedidos de materiais diretamente sistema fornecido pela CONTRATADA;

1.2.2. Interface acessível via internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer *software* adicional nos computadores da CONTRATANTE;

1.2.3. Acompanhamento de demandas de materiais de consumo por órgão e por unidade administrativa;

1.2.4. Registro de saldo financeiro por órgão/entidade e unidade administrativa, estabelecendo limites individuais de consumo;

1.2.5. Rotina automatizada de controle do limite financeiro definido para as unidades administrativas pela CONTRATANTE;

1.2.6. Controle de pedidos, envios, recebimentos, atestes, contestes, manifestações e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação dos Solicitantes e órgão/unidade de vinculação e identificação nominal completa do receptor de cada remessa de material;

1.2.7. Geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários;

1.2.7.1. Para os relatórios previstos neste Termo de Referência, para os diversos perfis de usuários, o sistema *web* deverá disponibilizar filtros que possam ser configurados pelos próprios usuários, de acordo com os parâmetros de pesquisa e intervalos de datas desejados, bem como funcionalidades de exportação para uma planilha em formato CSV ou compatível com MS Excel;

1.2.8. Alteração de nível de acesso, inclusão de usuários e unidades administrativas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE;

- 1.2.9. Inclusão, alteração e exclusão de órgãos pela CONTRATADA e pela CENTRAL/ME;
- 1.2.10. Envio automático de notificação aos envolvidos a cada evento relevante, tais como: finalização e aprovação de pedido de fornecimento, atendimento parcial e emissão de nota fiscal;
- 1.2.11. Fluxo de ateste e conteste de pedidos, bem como de manifestações de análise de conteste.

2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

2.1. Disponibilidade do sistema:

2.1.1. O sistema *web* deverá estar disponível, no mínimo, de 7h às 20h (horário de Brasília) em dias úteis, em regime contínuo, por meio de interface *web*.

2.1.2. As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto no item anterior.

2.1.2.1. Havendo a necessidade de realização de manutenção do sistema *web*, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE com antecedência de 2 (dois) dias, salvo em caso de situações emergenciais, que deverão ser notificadas em até 1h (uma) hora após o início do procedimento.

2.1.2.2. As manutenções programadas deverão ocorrer preferencialmente em horário fora do indicado no item 2.1.1 deste Anexo.

2.2. Limitação de acesso a itens ou realização de pedidos por unidade administrativa:

2.2.1. O sistema deverá permitir o bloqueio de itens de material de consumo para determinadas unidades administrativas, mantendo livre a aquisição para as demais unidades da CONTRATANTE;

2.2.2. Deverá ser possível realizar o bloqueio automático para a realização de pedidos por Solicitantes, unidades administrativas e/ou órgãos, de acordo com as regras estipuladas pela CONTRATANTE.

2.3. Desempenho do sistema:

2.3.1. A solução proposta deverá ser dotada de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) para que o tempo limite para exibição de uma página completa e para o processamento das transações dos pedidos não seja superior a 15 (quinze) segundos.

2.4. Navegador da internet:

2.4.1. O sistema deverá ser suportado pelos navegadores Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox em suas últimas versões atualizadas e naqueles que vierem a substituí-los.

2.5. Idioma:

2.5.1. Todas as páginas do sistema *web* deverão estar obrigatoriamente no idioma português.

2.6. Controle das movimentações:

2.6.1. O sistema *web* deverá controlar todo o acervo de interações que digam respeito aos pedidos de fornecimento, às aprovações, ao ateste, ao conteste, às manifestações de análise de conteste, às intervenções do Administrador e ao faturamento.

2.6.2. Não deverá ser necessária a instalação de banco de dados local no microcomputador de cada usuário ou em servidores da CONTRATANTE.

2.6.3. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá repassar as informações do banco de dados sobre as transações para a CONTRATANTE.

2.6.3.1. A CONTRATADA deverá, quando demandada, repassar as informações contidas em seus bancos de dados em até 3 (três) dias úteis.

2.7. Manutenção dos dados:

2.7.1. O sistema *web* deverá disponibilizar e manter as informações *on-line* sobre todas as transações efetuadas pela CONTRATANTE, por até 90 (noventa) dias após a vigência contratual.

3. INTERFACES PARA OS USUÁRIOS

3.1. Funcionalidades comuns a todas as interfaces:

3.1.1. O sistema *web* deverá criar telas de acesso específicas para cada perfil, com suas próprias ferramentas e usabilidades.

3.1.2. O sistema *web* conterà/permitirá:

3.1.2.1. Alteração de senha;

3.1.2.2. Interface para a seleção de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais;

3.1.2.3. Visualização dos pedidos gerados pelo usuário e seus *status*;

3.1.2.4. Ferramentas de pesquisas e elaboração de relatórios que serão posteriormente moldados pela CENTRAL/ME em conjunto com a CONTRATADA;

3.1.2.5. Restrição de acesso por órgão/entidade e unidade administrativa.

3.1.3. O catálogo de compras deverá exibir os materiais fornecidos pela CONTRATADA contendo, no mínimo:

3.1.3.1. Imagem fidedigna do item;

3.1.3.2. Descrição, em especial, informando se o item contém material reciclado ou por outros critérios seja considerado sustentável;

3.1.3.3. Preço unitário (de acordo com a unidade de fornecimento estabelecida);

3.1.3.4. Unidade de fornecimento;

3.1.3.5. Fabricante/marca do material.

3.1.4. Mecanismo de pesquisa de materiais.

3.1.5. Consulta sobre pedidos de fornecimento:

3.1.5.1. Aprovados;

3.1.5.2. Reprovados;

3.1.5.3. Aguardando aprovação;

3.1.5.4. Em separação na logística da CONTRATADA;

3.1.5.5. Faturados, mas não enviados;

3.1.5.6. Liberados para a transportadora;

3.1.5.7. Entregues;

3.1.5.8. Cancelados;

3.1.5.9. Atendidos parcialmente;

3.1.5.10. Pedidos atestados, contestados ou sob análise de conteste.

3.2. Interface para Solicitantes:

3.2.1. O sistema *web* conterà/permitirá:

3.2.1.1. Identificação da unidade administrativa da CONTRATANTE responsável pelo pedido;

3.2.1.2. Visualização e edição de pedidos não finalizados;

3.2.1.3. Informações sobre o Aprovador;

3.2.1.4. Opção de cancelamento de pedidos em aberto;

3.2.1.5. Acesso aos pedidos que tiveram entrega parcial;

3.2.1.6. Contestar o recebimento do pedido, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue.

- 3.2.1.6.1. Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;
- 3.2.1.7. O carrinho de compras permitirá:
 - 3.2.1.7.1. Ajuste de unidades adquiridas, com recálculo automático do valor do pedido;
 - 3.2.1.7.2. Exclusão de itens, com recálculo automático do valor do pedido;
 - 3.2.1.7.3. Desfazimento do carrinho de compras pelo usuário;
 - 3.2.1.7.4. Exibição do subtotal de cada item solicitado, considerando as unidades pretendidas;
 - 3.2.1.7.5. Exibição do preço total do pedido.
- 3.2.1.8. O carrinho de compras deverá manter os itens selecionados até a finalização da compra ou desfazimento do carrinho pelo usuário, mesmo após realização de *logout*.
- 3.2.1.9. Após a finalização de pedido, deverá ser emitida mensagem automática ao Solicitante confirmando a conclusão da operação.
- 3.2.1.10. O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no item 14 do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema.
- 3.2.1.11. Todo pedido realizado deverá gerar número de identificação único.
- 3.3. Interface para Aprovadores:
 - 3.3.1. Todo pedido, quando for encaminhado para aprovação, deverá apresentar as seguintes informações:
 - 3.3.1.1. Número de identificação do pedido;
 - 3.3.1.2. Data e hora de realização do pedido;
 - 3.3.1.3. Nome do Solicitante;
 - 3.3.1.4. Unidade administrativa e seu respectivo número de identificação;
 - 3.3.1.5. Fonte do valor do pedido a ser debitado, com seu saldo atual;
 - 3.3.1.6. Quantidades e unidades de fornecimento dos materiais requisitados;
 - 3.3.1.7. Preços unitários e subtotais de cada item;
 - 3.3.1.8. Valor total do pedido.
 - 3.3.2. O sistema permitirá:
 - 3.3.2.1. Inclusão ou exclusão de itens do pedido;
 - 3.3.2.2. Alteração da quantidade de cada item do pedido;
 - 3.3.2.3. Recálculo automático dos valores do pedido de fornecimento, quando o Aprovador alterar de qualquer forma o pedido incluído pelo Solicitante;
 - 3.3.2.3.1. O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no item 14 do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema.
 - 3.3.2.4. Aprovar ou reprovar cada pedido;
 - 3.3.2.4.1. Quando da reprovação, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento dos motivos de tal ato;
 - 3.3.2.5. Atestar o pedido ou, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue, contesta-lo.
 - 3.3.2.5.1. Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste;
 - 3.3.2.6. Avaliar os motivos do conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte da CONTRATADA, e registro de sua decisão;

- 3.3.2.7. Cadastramento de Solicitantes e alteração de seus cadastros, vedada a exclusão de cadastro de qualquer usuário do sistema.
- 3.3.2.8. Cadastramento de unidades administrativas e alteração de seus cadastros.
- 3.3.3. Após a finalização do pedido pelo Solicitante, o sistema encaminhará notificação ao Aprovador quanto a existência de pedido aguardando sua análise.
- 3.3.4. Após a aprovação, o sistema encaminhará pedido para a CONTRATADA.
- 3.3.5. O sistema enviará mensagem ao Solicitante informando a aprovação, com ou sem alterações, ou a reprovação do pedido feitos pelo Aprovador.
- 3.4. Interface para Administradores:
- 3.4.1. Além do acesso a todas as funcionalidades dos Solicitantes e Aprovadores, o sistema *web* permitirá o gerenciamento de:
- 3.4.1.1. Quaisquer perfis de usuário, permitindo o cadastramento ou alteração de dados;
- 3.4.1.2. Unidades administrativas;
- 3.4.1.3. Órgãos;
- 3.4.1.4. Locais de entrega;
- 3.4.1.5. Limite financeiro de aquisição para cada órgão/entidade CONTRATANTE e unidade administrativa, permitindo inclusão e alteração, com o respectivo registro do *log* na solução tecnológica;
- 3.4.1.6. Possibilidade de visualização de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis no contrato firmado, os disponíveis de outras CONTRATANTES decorrentes da Ata de Registro de Preços e todo o rol da empresa CONTRATADA.
- 3.4.2. Avaliar os motivos do conteste do Aprovador ou de sua análise quanto ao conteste do Solicitante, em caso de discordância por parte da CONTRATADA, e registro de sua decisão;
- 3.4.3. Os Administradores da CENTRAL/ME, gerenciadora da Ata de Registro de Preços, deverão ter acesso aos relatórios de controle no âmbito de qualquer das CONTRATANTES dos serviços da Ata de Registro de Preços, respeitado o prazo determinado no item 2.7.3.1. deste Anexo.

4. DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS CONFIGURAÇÕES

- 4.1. Requisitos de Segurança do sistema *web*:
- 4.1.1. O sistema *web* deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:
- 4.1.1.1. Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores descritos no item 2.5.1. deste Anexo;
- 4.1.1.2. Sistema *web* de *login* que demande *logins* e senhas individuais por operador;
- 4.1.1.3. Possuir registro em arquivos *logs* sequenciais para auditoria, por meio dos quais seja possível rastrear as transações efetuadas, seus operadores, objetos e valores;
- 4.1.1.4. Utilizar práticas de programação seguras e metodologia de testes que garanta a inexistência das seguintes vulnerabilidades, no mínimo:
- 4.1.1.4.1. *SQL Injection* e Injeções de código, em geral;
- 4.1.1.4.2. *Cross-Site Scripting (XSS)*;
- 4.1.1.4.3. *Broken Authentication and Session Management*;
- 4.1.1.4.4. *Insecure Direct Object References*;
- 4.1.1.4.5. *Cross-site Request Forgery (CSRF)*;
- 4.1.1.4.6. *Brute force*.
- 4.2. Acessibilidade:
- 4.2.1. O sistema *web* deverá apresentar e/ou permitir:

- 4.2.1.1. Acesso por meio de *login* e senha, previamente cadastrados pela CONTRATADA, bem como deverá apresentar interface de acordo com o perfil de cada usuário – Solicitante, Aprovador ou Administrador;
- 4.2.1.2. Funções ou opções de menus de acordo com o tipo de usuário;
- 4.2.1.3. Definição em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA da chave de acesso para *login* a ser utilizada no sistema *web*;
- 4.2.1.4. Funcionalidade para encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.
- 4.3. Senhas:
- 4.3.1. As senhas dos usuários devem ser armazenadas em banco de dados exclusivamente em sua forma criptografada. Em hipótese alguma as senhas poderão ser armazenadas em formato original (*plain text*), inclusive nos *logs* de sistema.
- 4.3.2. O sistema *web* deverá ter requisitos de segurança relativos ao primeiro acesso dos usuários, contendo no mínimo:
- 4.3.2.1. Senhas individuais geradas aleatoriamente e temporárias para cada usuário cadastrado no sistema, que deverão ser trocadas no primeiro acesso;
- 4.3.2.2. A distribuição das senhas deverá ser feita de forma personalizada e individual, distribuídas por mensagem eletrônica diretamente para a caixa postal do usuário;
- 4.3.2.3. Não poderá utilizar o expediente de distribuição de senhas comuns (mesma senha) para todos os usuários;
- 4.3.2.4. O sistema deverá permitir que o usuário solicite nova senha.
- 4.4. Atualização Tecnológica:
- 4.4.1. A CONTRATADA deverá:
- 4.4.1.1. Manter a CONTRATANTE informada da liberação de novos *releases* e versões;
- 4.4.1.2. Introduzir modificações no sistema *web*, conforme estabelecido no item 1.1.4.1 deste Anexo, sem ônus para a CENTRAL/ME ou qualquer CONTRATANTE, desde que consideradas necessárias, com o intuito de manter o desempenho dentro dos valores mínimos exigidos e que não sejam alteradas as características funcionais básicas necessárias à operação do sistema.

Brasília, setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

DANIEL ARAUJO BATISTA

1223393

Documento assinado eletronicamente

DANILO MARASCA BERTAZZI

1905212

Documento assinado eletronicamente

GILNARA PINTO PEREIRA

6237688

Documento assinado eletronicamente
PEDRO HENRIQUE CORREIA DE CASTRO
1854641



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Araújo Batista, Analista**, em 18/09/2020, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marasca Bertazzi, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 18/09/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Correia de Castro, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/09/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira, Analista**, em 21/09/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10451797** e o código CRC **A4BED234**.